



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO - CONTRATATAÇÃO DE AÇÕES DE TREINAMENTO

LEI N° 14.133/2021 – Art. 72, I

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação do curso *in company* "Treinamento em Metodologia de interface entre Produtor e Arquivo conforme o Margenta Book CCSDS 651.0-M-1, Producer-Archive Methodology Abstract Standard (também publicado na forma da ISO 20652:2006)", promovido pela entidade AMAND PRESERVAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o número 48.686.989/0001-65, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	CATMAT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Treinamento em Metodologia de interface entre Produtor e Arquivo conforme o Margenta Book CCSDS 651.0-M-1, Producer-Archive Methodology Abstract Standard (também publicado na forma da ISO 20652:2006)	Não se aplica	R\$ 53.838,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais)

1.2 Vigência

Trata-se de contratação de escopo predefinido, de forma que o prazo de vigência da contratação é o da execução do serviço, o qual corresponde a curso de carga horária total de 54h/a, distribuído em 13 (treze) aulas, na modalidade telepresencial, com datas a definir, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 Especificação do Serviço

Capacitação	Treinamento em Metodologia de interface entre Produtor e Arquivo conforme o Margenta Book CCSDS 651.0-M-1, Producer-Archive Methodology Abstract Standard (também publicado na forma da ISO 20652:2006)
Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Aula 1</u> - Revisão RDC-Arq; Construção de Pacotes; Exercício: Construção do Pacote de Exemplo; • <u>Aula 2</u> - Apresentação do Acordo de Submissão; Introdução ao Projeto de Interface Arquivo Produtor; Exercício: Estruturar Projeto com equipe definida; Entrega cliente: Termo de Abertura e Declaração de Escopo; <u>Aula Prática</u>- Análise da Documentação entregue; Reunião de Revisão; • <u>Aula 3</u> - Primeiro Contato; Definição Preliminar, Estudo de viabilidade e avaliação; • <u>Aula 4</u> - Construção do Acordo Preliminar; Entrega Cliente: Acordo de Admissão Preliminar; <u>Aula Prática</u>- Análise do Acordo Preliminar; Reunião de Revisão; • <u>Aula 5</u> - Referências a Objetos; Quantificação; • <u>Aula 6</u> - Condições de Segurança; Aspectos Legais e Contratuais; Entrega Cliente: Avaliação de Custos com segurança, aspectos legais e contratuais; <u>Aula Prática</u> - Análise da avaliação de custos; Reunião de Revisão; • <u>Aula 7</u> - Operações de Transferência (SIP modelo); Validação; Entrega Cliente: Modelo de SIP para o projeto e regras de validação; <u>Aula Prática</u>- Análise do modelo de SIP e das regras de validação; Reunião de Revisão; • <u>Aula 8</u> - Calendário de Entrega; Impactos permanentes no Arquivo; Sumário de Custos e Riscos; Pontos Críticos; Estabelecimento do Acordo

<p>de Admissão Preliminar; Entrega Cliente: Calendário de Entrega e Análise de Riscos e Acordo Preliminar; <u>Aula Prática</u> - Análise do calendário de Entrega, da Análise de Riscos e do Acordo Preliminar; Reunião de Revisão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Aula 9</u>- Fase de Definição Formal; Organização da Fase de Definição Formal; Contexto Geral do Projeto e a Definição dos Objetos de Informação (Dicionário de dados); • <u>Aula 10</u>- Criação de Um Dicionário de Dados; Construção de um Modelo Formal; Entrega Cliente: Dicionário de dados e Modelo Formal; <u>Aula Prática</u>- Análise do Dicionário de dados e do modelo formal; Reunião de Revisão; • <u>Aula 11</u>- Formalização dos Aspectos Contratuais e Legais; Definição das Condições da Transferência; Definição da Validação; Calendário de Transferências (Entregas); • <u>Aula 12</u>- Gerenciamento de Mudanças após a conclusão do acordo de submissão; Avaliação de viabilidade, custos e riscos; Elaborar o Acordo de Admissão; Entrega Cliente: Acordo de Admissão; <u>Consultoria</u>- Análise do Acordo de Admissão; Reunião de Revisão; • <u>Aula 13</u>- Fase de transferência; Realizar o teste de transferência; Gerenciar a Transferência; Fase de Validação; Realizar o teste de validação; Gerenciar a Validação; <u>Aula Prática</u>- Auxílio nas transferências e validações iniciais. 	
Período de Realização	a definir
Carga Horária Total	54 horas/aula
Metodologia	Telepresencial – ao vivo
Público-alvo	Até 20 (vinte) servidores, dentre os quais Vládia Santos Teixeira, Cristianne Carlos da Silva, Maria Maryane Lima Parente, Francisco Samuel Portela Vidal, Thiago Pagels Costa, Laerton Missael Vasques Ferreira, Carlos Eduardo Mendes da Silveira, Luiz Aires de Souza Neto e as vagas remanescentes deverão ser disponibilizadas para integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD, preferencialmente os que participaram do curso Sigad e RDC-Arq - Curso de Gestão, Segurança e Preservação de Documentos Digitais (Sigad & RDC-Arq), conforme indicação da área demandante, disposta no documento n° 0145511 .
Valor da hora-aula	R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)
Valor Total	R\$ 53.838,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais)
Diárias e Passagens	() SIM (x) NÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de dar continuidade ao projeto de implantação do Repositório Arquivístico Digital Confiável Rdc-Arq, conforme exigência disposta no art. 34 da Resolução CNJ n.º 324/2020, que determina expressamente a adoção do RDC-Arq em todos os órgãos do Poder Judiciário, e no art. 27 da Resolução TRE-CE n° 807/2021, que dispõe que os sistemas informatizados de gestão de processos e documentos, os documentos digitais avaliados como de guarda permanente, devem, depois de expirado o seu valor primário, ser objeto de proteção especial por meio de medidas de preservação eletrônica, visando ao acesso permanente no tempo, independente de evoluções tecnológicas e do sistema originário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, CICLO DE VIDA E SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

4. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 74, inciso III, f e §3º da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

....."

A capacitação pleiteada enquadra-se, s.m.j, no que dispõe o inciso III, f, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 em virtude de se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizado como serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual e ministrado por instrutor com expertise na área, o que pode ser verificado pelo currículo profissional (documento nº 0111553) apresentado: Carlos Amand possui Certificado CDIA+ e é Analista de sistemas com larga experiência na indústria de desenvolvimento de software. É também especialista em SIGAD (Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos), RDC-Arq (Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis) e projetos de digitalização e transformação digital e possui experiência e desenvolvimento de sistemas usando Java, base de dados Oracle e ECM (Enterprise Content Management). A experiência profissional do instrutor também foi reconhecida pela contratação anterior, por este Regional, do Curso on line "Programa de Capacitação em gestão, Segurança e Preservação de Documentos Digitais (SIGAD & RDC-Arq)", que foi promovido pela empresa PS Treinamento Profissional e Consultoria Empresarial LTDA (Escola GDI) e que teve o professor Carlos Amand como um de seus instrutores (PAD nº 1626/2022).

A contratação direta do serviço, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, justifica-se, portanto, pela inviabilidade de competição entre eventuais fornecedores, já que o objeto da almejada contratação não pode ser avaliado por critérios meramente objetivos sendo, por consequência, incapaz de ensejar a competição que é da natureza dos processos licitatórios, ao mesmo tempo em que, dado o conteúdo programático projetado, está apto a satisfazer as necessidades imediatas da Administração para a capacitação de seu corpo funcional na matéria. Isso porque se trata de curso não padronizado comum ou básico, com proposta de treinamento elaborada sob demanda após análise da entidade prestadora do serviço das necessidades apresentadas pelo TRE-CE na seara da preservação de arquivos digitais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O treinamento deverá ser executado na modalidade telepresencial (eventos síncronos), em 13 (treze) aulas, com datas a definir, conforme discriminado no item 1.3.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.4. Das obrigações

6.4.1. São obrigações da Contratante:

a) Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

b) Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada na execução das aulas, para refazê-las, caso necessário;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

e) Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

6.4.2. São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas correspondentes; e

b) Informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da hora-aula para o contrato, R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), é o mesmo que foi cobrado pela contratação do mencionado Curso on line "Programa de Capacitação em gestão, Segurança e Preservação de Documentos Digitais (SIGAD & RDC-

Arq)", promovido para o TRE-CE pela empresa PS Treinamento Profissional e Consultoria Empresarial LTDA (Escola GDI) em junho de 2022 e que foi ministrado pelos instrutores Pablo Soledade e Carlos Eduardo Carvalho Amand (ora proponente), conforme se observa na proposta constante no documento PAD nº 43.616/2022 e na nota de empenho nº 324/2022, objeto do documento PAD nº 66.113/2022 (PAD nº 1626/2022).

8. PAGAMENTO

8.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. Após verificar que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas no Contrato, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

8.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme currículo disposto na plataforma Lattes e no documento nº0111553, o instrutor Carlos Eduardo Carvalho Amand, analista de Tecnologia da Informação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, possui larga experiência na área de Ciência da Informação, com ênfase em Arquivologia, e na indústria de desenvolvimento de software e atua principalmente com os temas: RDC-Arq, Preservação Digital e OAIS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte classificação orçamentária:

Capacitação de Recursos Humanos

PI – Plano Interno: CE CAPPAC

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 186.077

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato caberá à servidora Vladia Santos Teixeira (COGEI) e ao servidor Francisco Ednardo Carneiro de Almeida (SECAP).

Vladia Santos Teixeira

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Coordenadoria de Gestão da Informação

Seção de Capacitação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 02/02/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **VLADIA SANTOS TEIXEIRA, COORDENADORA**, em 07/02/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0148939&crc=76793813, informando, caso não preenchido, o código verificador **0148939** e o código CRC **76793813**.